**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021**

**PREÂMBULO**

- O Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, o Prefeito Municipal **Sr**. **Jadir Luiz de Souza** e da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério do menor preço global, tendo por finalidade **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A PRE ESCOLAR DONA TEREZA DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº2019 TR 1101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de e 1993, e as condições adiante fixadas.

**DATA PARA ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS:** a partir de 19 de agosto de 2021, até uma hora antes da abertura da sessão eletrônica.
**DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO PREGÃO: 01 de setembro de 2021.**
**HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília).**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br "Acesso Identificado"**
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**
**Endereço: Rua João Santin, 30**
**E-mail: notas@abdonbatista.sc.gov.br**
**Telefone: 49 3545-1133**

**1 - OBJETO :**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A PRE ESCOLAR DONA TEREZA DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº2019 TR 1101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.** Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 09).

**DOCUMENTOS ANEXOS:**
Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente. Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

**Compõem este Edital os Anexos:**
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO 10- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO 12 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta as quais deverão ser apresentadas com duas casas decimais após a vírgula, atentando também para a data e horário para início da disputa que será **dia 01 de setembro de 2021 as 10:00h.**

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, **até no mínimo uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo é de 10 minutos, ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos. (MODO ABERTO)

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão ser anexados na plataforma para download e análise dos mesmos. Face a possível falha em que ocorra a ausência para upload de algum dos documentos solicitados no edital, o mesmo deverá ser anexado juntamente com outro documento, obedecendo assim as exigências editalicias.

***Prefeitura Municipal de Abdon Batista***
***Endereço: Rua João Santin, nº 30.***
***Centro CEP 89636000***

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta

situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no **Anexo 01**.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no endereço: Rua João Santin, nº30, CEP 89636-000. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail notas@abdonbatista.sc.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

**12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas advertência;

* De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

* 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para prestar o serviço/entregar o material sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) serviço (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser revisto pelo fornecedor imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

**14. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada e apresentação da:

Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;

Certidão negativa de débito – CND emitida pelo INSS;

Certidão negativa Municipal;

Certidão negativa estadual

Certidão negativa federal

14.1 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das despesas previstas na LOA.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Abdon Batista revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.**

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.**

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00, das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Abdon Batista, para melhores esclarecimentos.

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.16 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.17 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Abdon Batista, 18 de agosto de 2021

Assinado digitalmente por:
JADIR LUIZ DE
SOUZA:01857321944
O tempo: 18-08-2021 16:21:08

**Jadir Luiz de Souza**
**Prefeito Municipal**

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A PRE ESCOLAR DONA TEREZA DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº2019 TR 1101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

Atender as necessidades de mobiliário do Pré Escolar Dona Tereza, considerando que o prédio passou por ampliação e necessita de mobiliário adequado para as novas necessidades do público que foi ampliado.

Considerando as necessidades da nova demanda, entendemos que o mobiliário existente no prédio se encontra em uso a mais de 20 anos, estando desgastado pelo uso e ultrapassado para os novos padrões exigidos, faz-se necessário a aquisição de moveis que atendam as necessidades atuais.

**ESPECIFICAÇÕES /QUANTIDADES/VALORES DO BEM OU SERVIÇO**

**Item 01-**
**02 unidade**
**Valor Unitário:2.250,00**
Mesa em L ; medindo (AxLxP) 1,80x1,40 x 0,60 m; em mdf 30 mm na cor Murano com detalhes em mdf na cor branco. Gabinete com 03 gavetas em mdf 15 mm na cor Murano , com chaves. Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix.

**Item 02-**
**01 unidade**
**Valor Unitário: R$ 9.500,00**
Armário com prateleiras para Biblioteca, nas dimensões (AxLxP) 2,10 x 4,30 x 0,50m; caixas, laterais e prateleiras em mdf 18 mm, sem parafusos aparentes, fundos em mdf 6 mm parafusado. Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

**Item 03**
**01 unidade**
**Valor Unitário : R$ 6.100,00**
Armário para Arquivo Morto, nas dimensões (AxLxP) 2,30 x 2,00 x 0,50 m; Acabamento em mdf 30 mm cor Murano, prateleiras internas em mdf 15 mm na cor branco. Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix. Portas em mdf 15 mm na cor branco, com puxadores em perfil de alumínio, dobradiças de caneco. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

**Item 04**
**01 unidade**
**Valor Unitário: 5.200,00**
Armário aéreo para sala de brinquedos, nas dimensões (AxLxP) 1,60 x 4,35 x 0,50 m; caixas, laterais e prateleiras em mdf 18 mm.Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix, sem parafusos aparentes, fundos em mdf 6 mm parafusado.

**Item 05**
**01 unidade**
**Valor Unitário: 6.100,00**
Armário para Material Pedagógico, nas dimensões (AxLxP) 2,30 x 2,50 x 0,55 m. Acabamento em mdf 30 mm cor Murano, prateleiras internas em mdf 15 mm na cor branco.Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix. Portas em mdf 15 mm na cor branco, com puxadores em perfil de alumínio, dobradiças de caneco. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

**Item 06**
**01 unidade**
**Valor Unitário : R$ 3.500,00**
Mesa de Reunião, nas dimensões 0,75 x 2,50 x 1,30 m, em mdf 30 mm na cor Murano, pés em estrutura metálica na cor Preto.

**Item 07**
**01 unidade**
**Valor Unitário: R$ 5.750,00**
Armário nas dimensões (AxLxP) 2,30 x 1,50 x 0,50 m. Acabamento em mdf 30 mm cor Murano, prateleiras internas em mdf 15 mm na cor branco. Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix. Portas em mdf 15 mm na cor branco, com puxadores em perfil de alumínio, dobradiças de caneco. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras. Bancada em mdf 30 mm na cor Murano nas dimensões (AxLxP) 0,75x1,20x0,50 m.

**Item 08**
**01 unidade**
**Valor Unitário: R$7.200,00**
Armário nas dimensões (AxLxP) 3,00 x 2,20 x 0,60 m. Caixas, laterais e prateleiras em mdf 18 mm, na cor branco, móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix, sem parafusos aparentes, fundos em mdf 6 mm parafusado. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras. Com tubos cabideiros em inox.

**Item 09**
**01 unidade**
**Valor Unitário: R$ 12.600,00**
Armário nas dimensões (AxLxP) 3,00 x 3,85 x 0,55 m. Caixas, laterais e prateleiras em mdf 18 mm, na cor branco, móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix, sem parafusos aparentes, fundos em mdf 6 mm parafusado. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

**Item 10**
**03 unidade**
**Valor Unitário : 1.800,00**
Mesa reta, em mdf 30 mm, nas dimensões (AxLxP) 0,75 x 1,70 x 0,60 m,
na cor Murano com detalhes em branco. Gaveteiro com 02 gavetas em mdf 15 mm na cor Murano com chave.

**Item 11**
**02 unidade**
**Valor Unitario: 3.000,00**
Armário nas dimensões (AxLxP) 2,10 x 1,30 x 0,50 m. Acabamento em mdf 30 mm cor Murano, prateleiras internas em mdf 15 mm na cor branco, móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix, sem parafusos aparentes. Portas em mdf 15 mm na cor branco, com puxadores em perfil de alumínio, dobradiças de caneco. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

**Item 12**
**01unidade**
**Valor Unitário : 1.200,00**
Armário nas dimensões (AxLxP) 0,90 x 1,00 x 0,50 m . Acabamento em mdf 30 mm cor Murano, prateleiras internas em mdf 15 mm na cor branco, móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix, sem parafusos aparentes. Portas em mdf 15 mm na cor branco, com puxadores em perfil de alumínio, dobradiças de caneca. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

**Item 13**
**01 unidade**
**Valor Unitário: 756,23**
Bancada em mdf 30 mm, na cor branco, anexa ao item 08, nas dimensões, (AxLxP) 0,75 x 0,75 x 0,55.

**Total** R$ **73.806,23** (setenta e três mil oitocentos e seis e vinte e três centavos)

**LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Local de entrega e montagem: Rua Valeriano Demeneck, Centro Abdon Batista /SC – PRÉ ESCOLAR DONA TEREZA.

**PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução e montagem final dos itens é de 40 dias após a ordem de serviço emitida pelo Contratante.

Deverá o fornecedor avisar com no mínimo um dia de antecedência a data da entrega.

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA**

Para o acompanhamento dos serviços, será nomeado a servidora pública Rafaelly Cristina Coelho Petri, nomeada como Assessora de Planejamento e a servidora pública Fatima Petri Bortoli, nomeada como Diretora da Creche Dona Tereza.

**CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:**

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conferir as medidas antes da execução.
Dúvidas entrar em contato com Rafaelly ou Fatima (49) 3545-1133

Projetos em anexo.

Abdon Batista , 30 de julho de 2021.

**Tania Ross**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO 01**

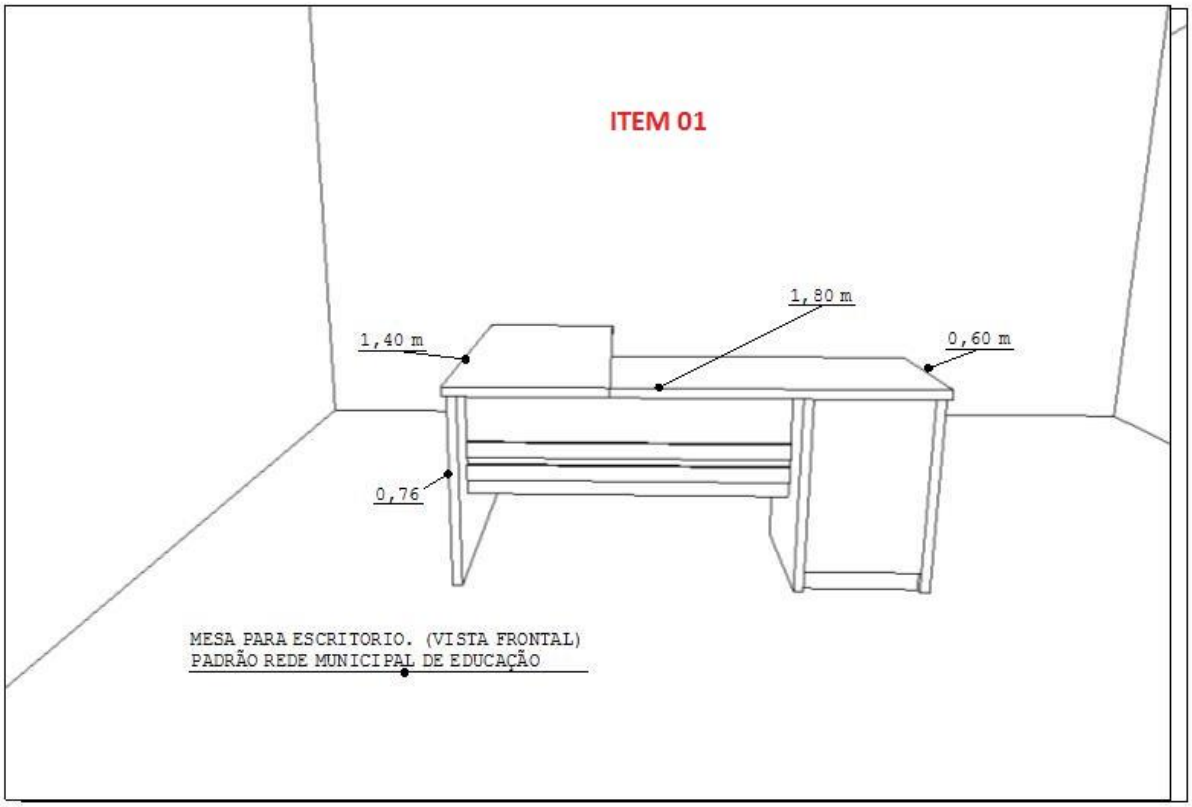
ITEM 01
1,80 m
1,40 m
0,60 m
0,76
MESA PARA ESCRITORIO. (VISTA FRONTAL)
PADRÃO REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

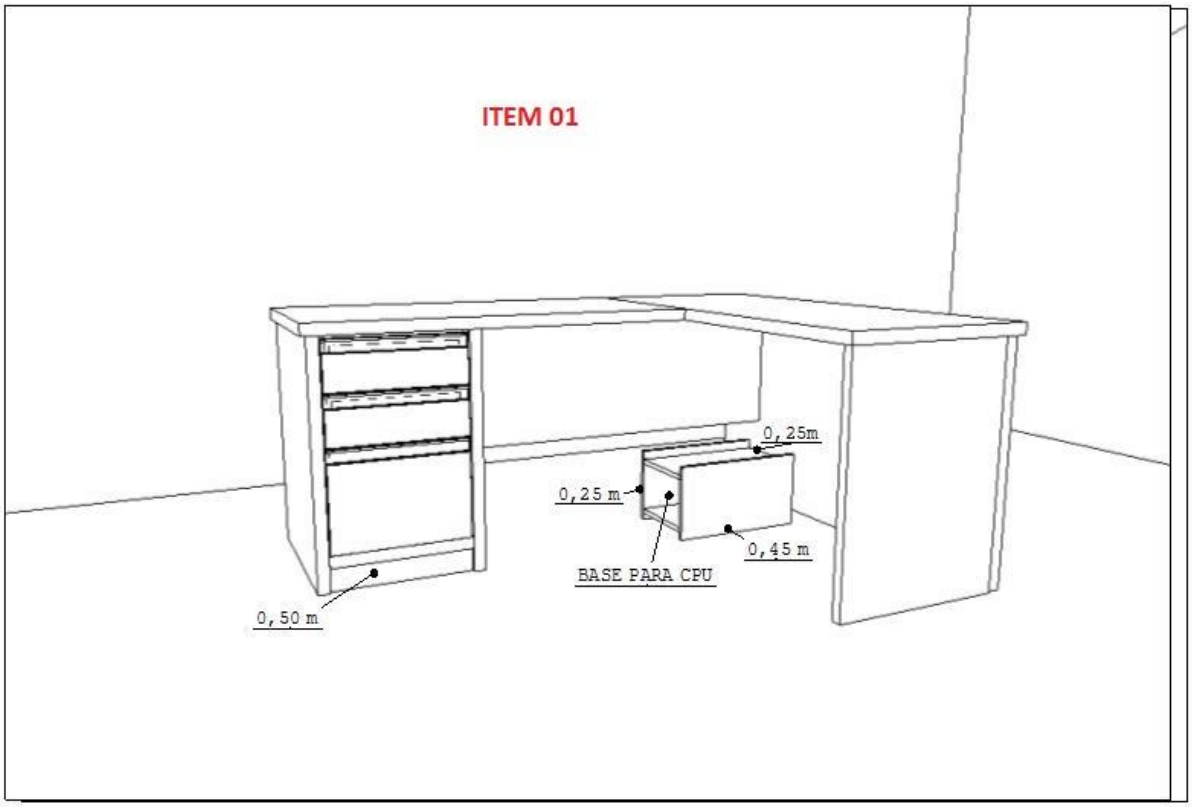
ITEM 01
0,25m
0,25 m
0,45 m
BASE PARA CPU
0,50 m

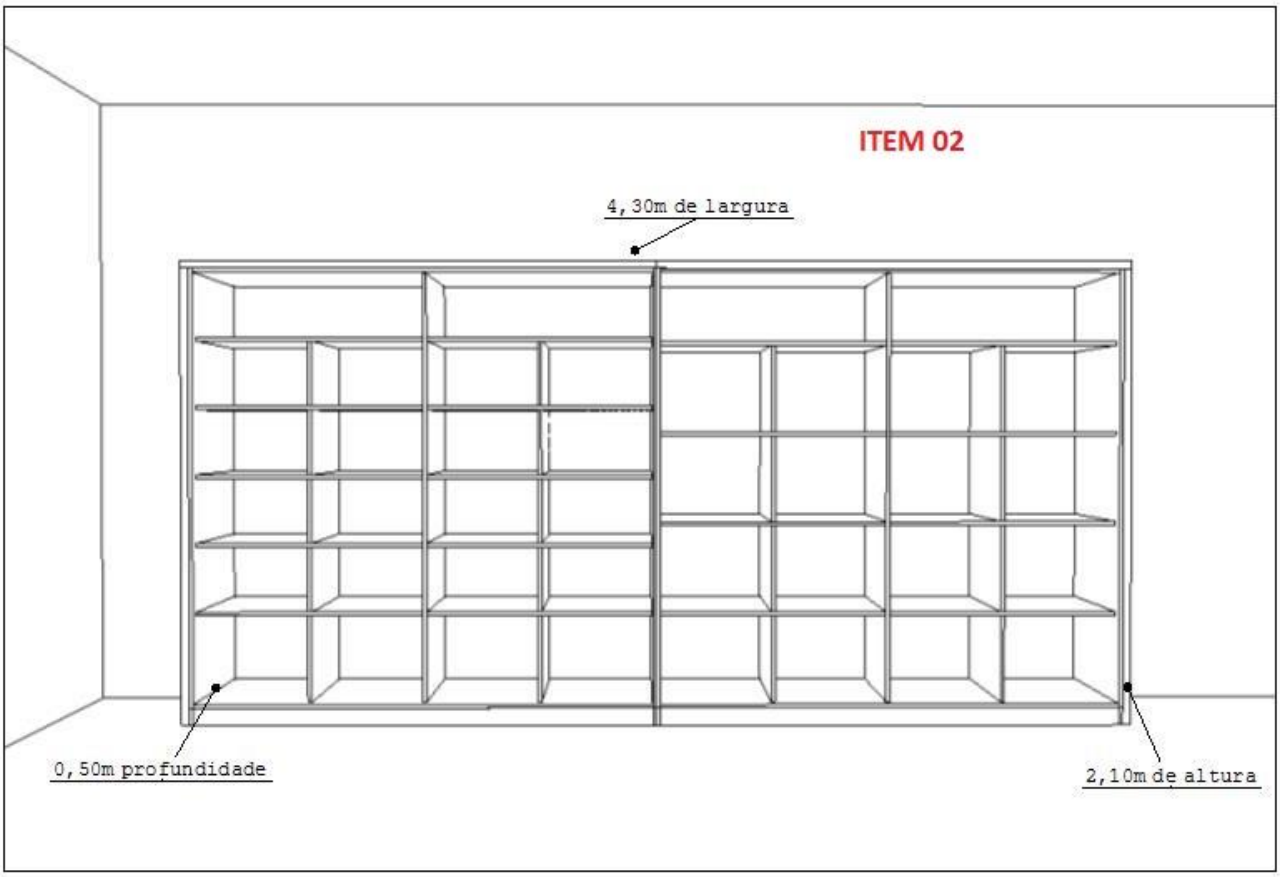
ITEM 02
4,30m de largura
0,50m profundidade
2,10m de altura

**ITEM 03**

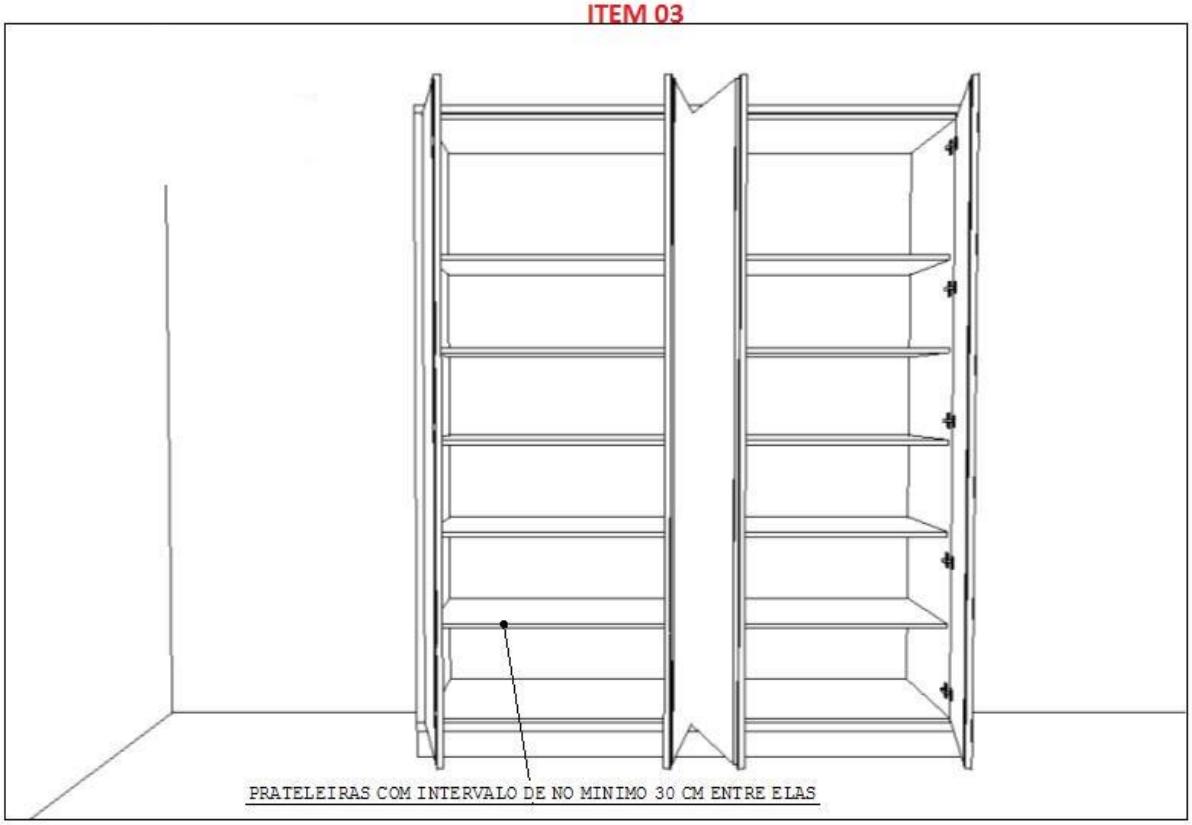

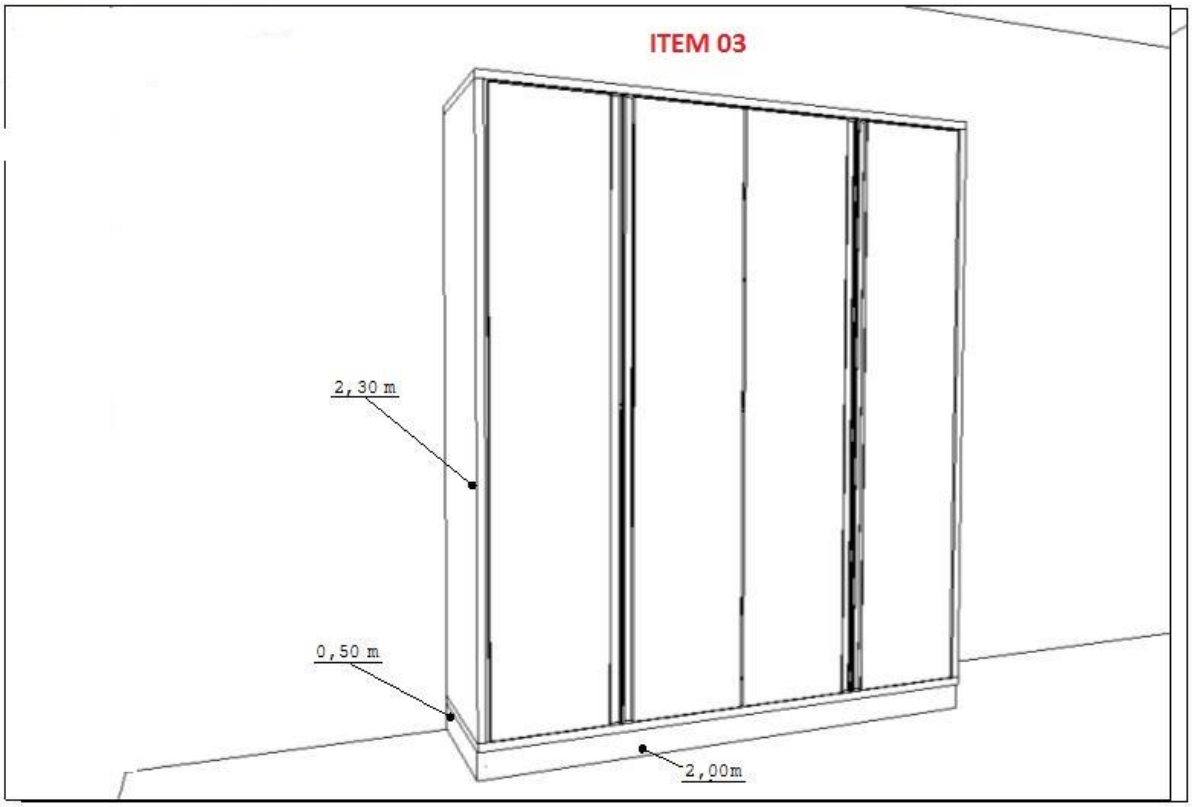
ITEM 03
2,30 m
0,50 m
2,00m

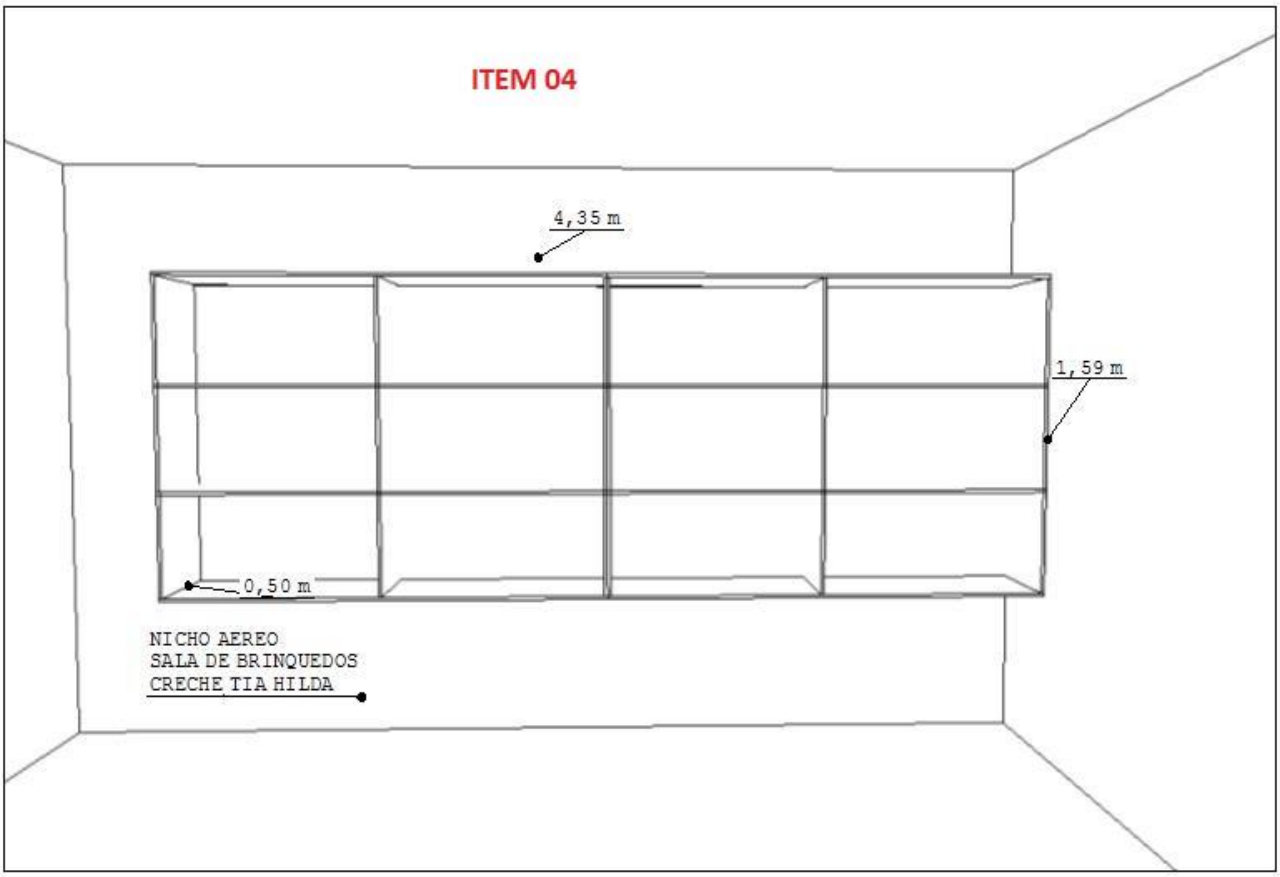
ITEM 04
4,35 m
1,59 m
0,50 m
NICHO AEREO
SALA DE BRINQUEDOS
CRECHE TIA HILDA

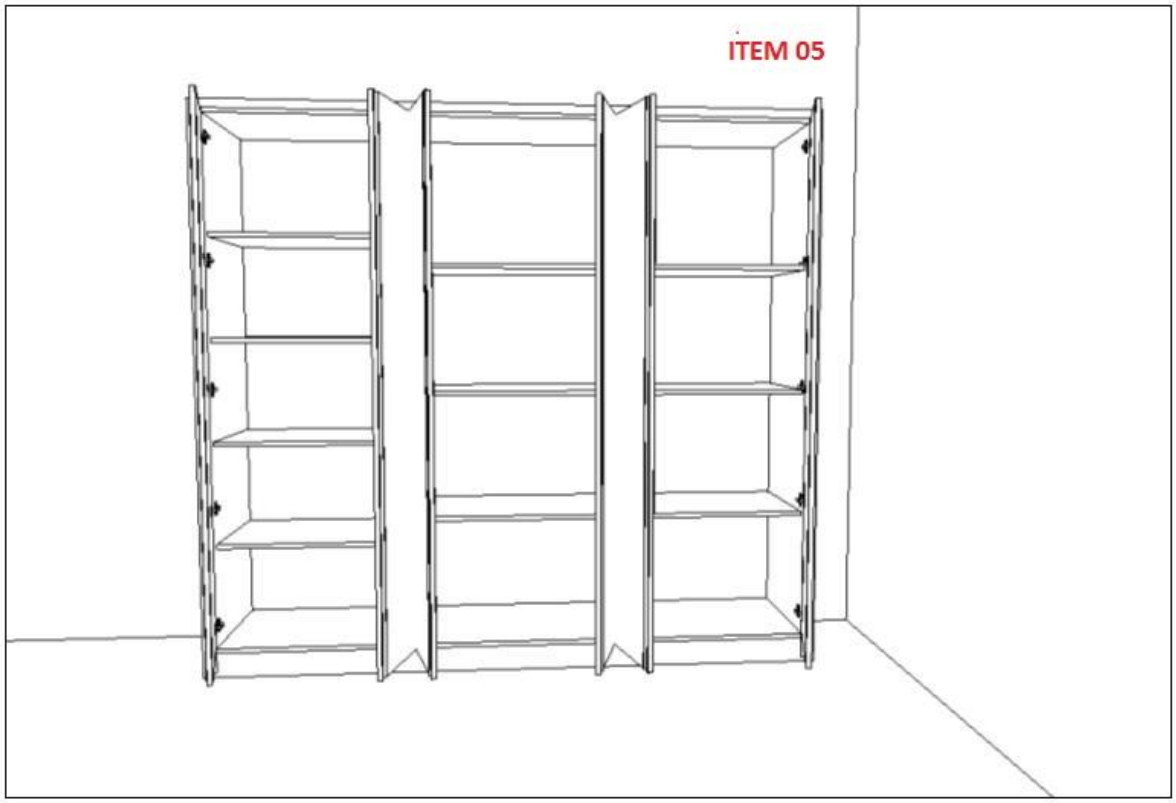
ITEM 05

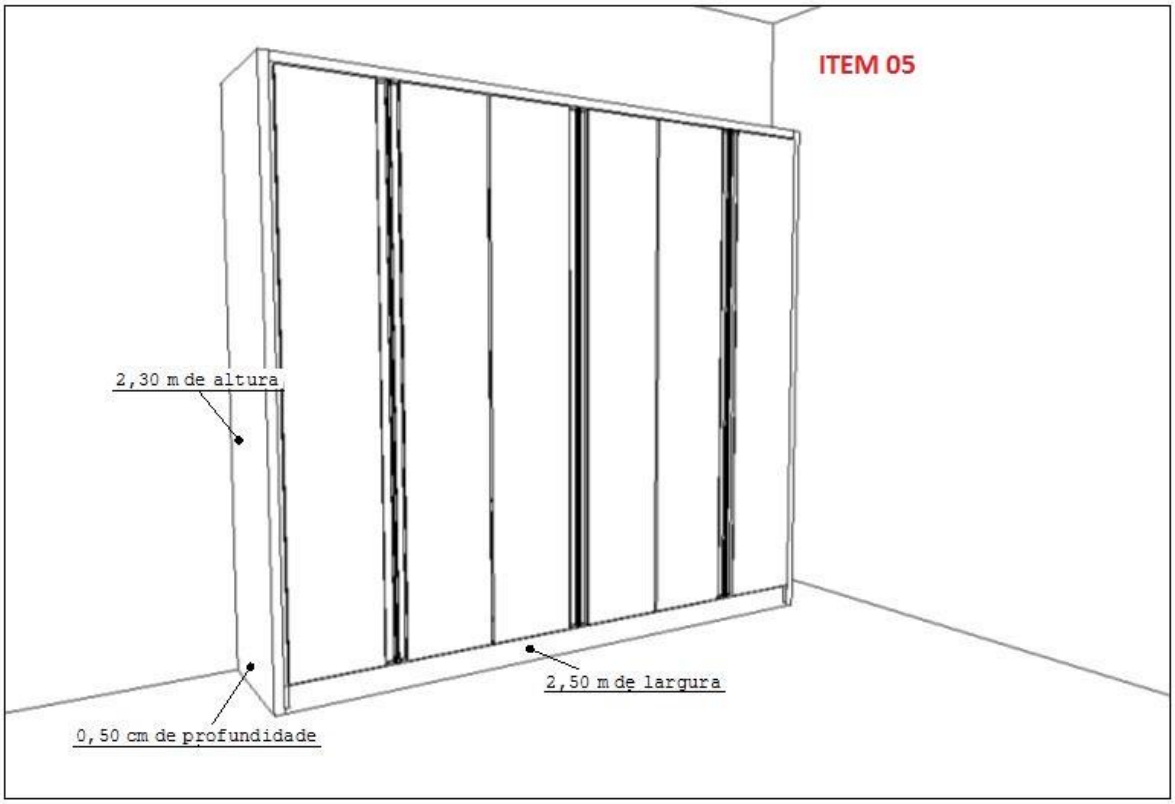
ITEM 05
2,30 m de altura
2,50 m de largura
0,50 cm de profundidade

**ITEM 06**

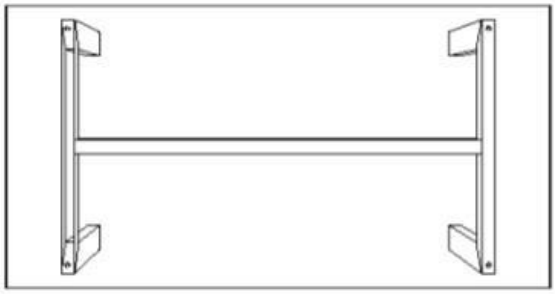

Modelo da estrutura para o pé da mesa

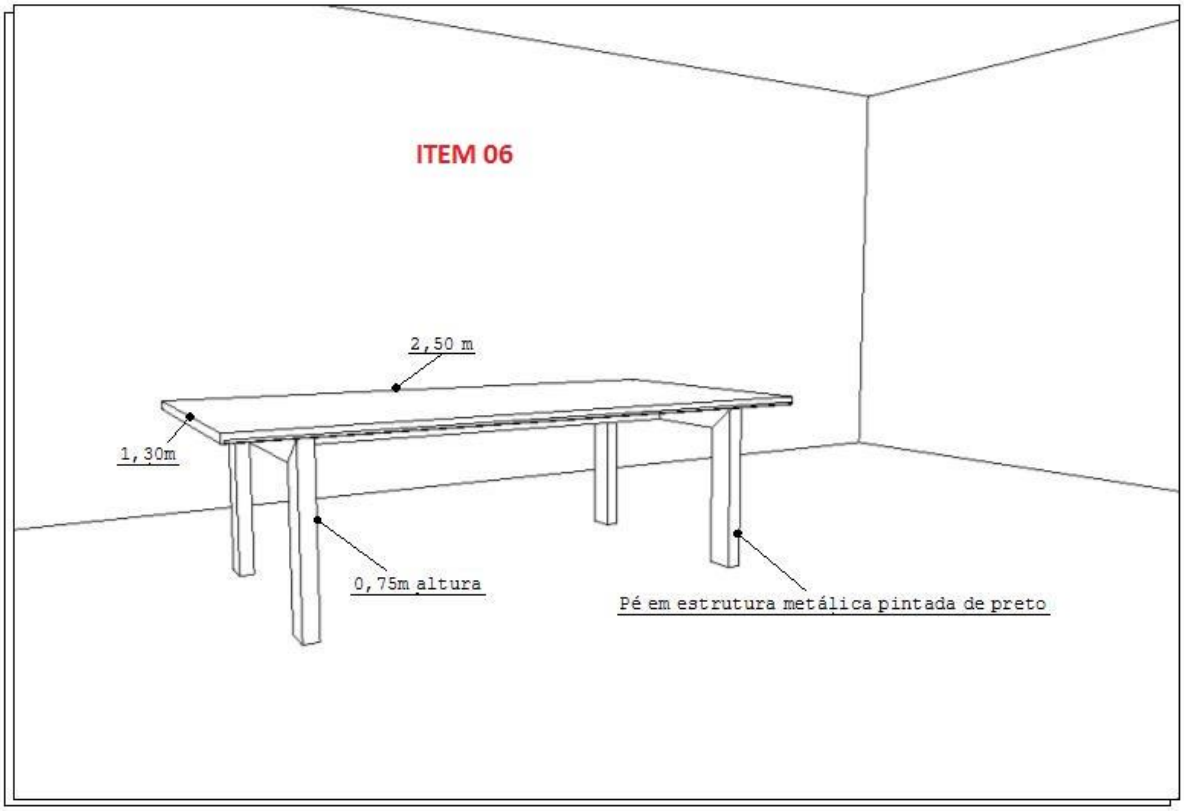
ITEM 06
2,50 m
1,30m
0,75m altura
Pé em estrutura metálica pintada de preto

ITEM 07

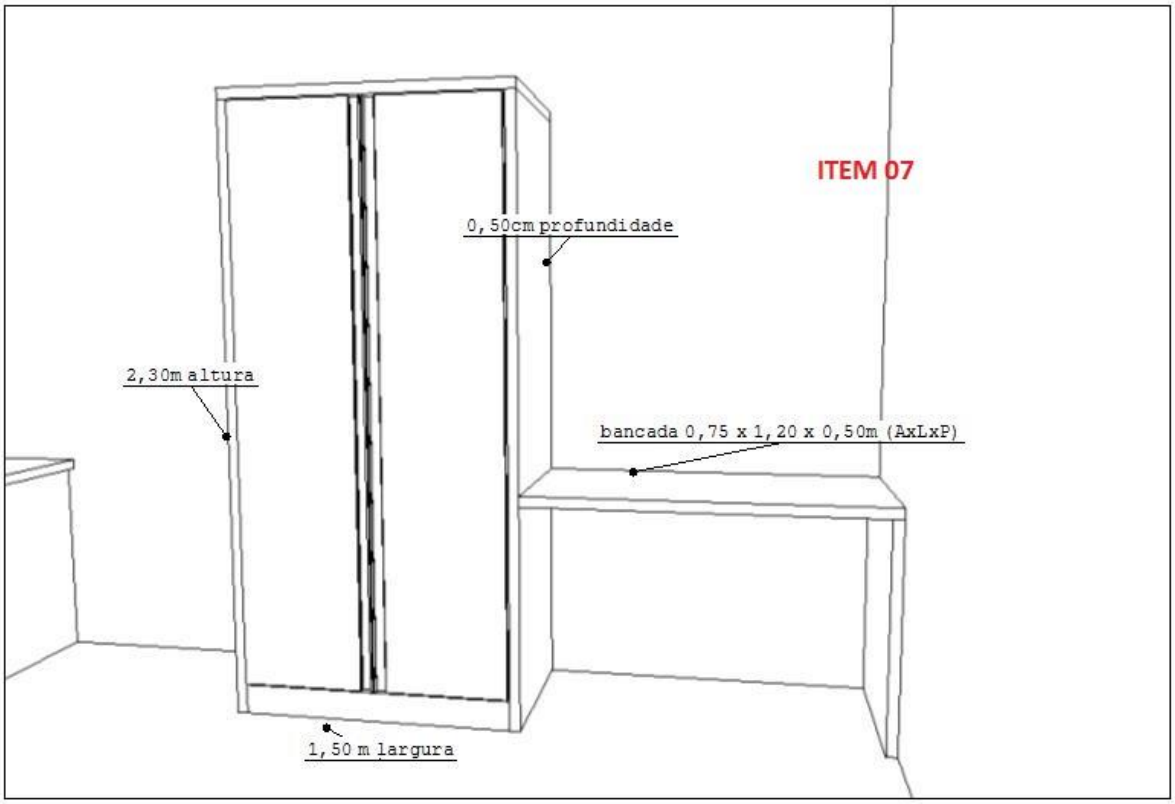
ITEM 07
0,50cm profundidade
2,30m altura
bancada 0,75 x 1,20 x 0,50m (AxLxP)
1,50 m largura

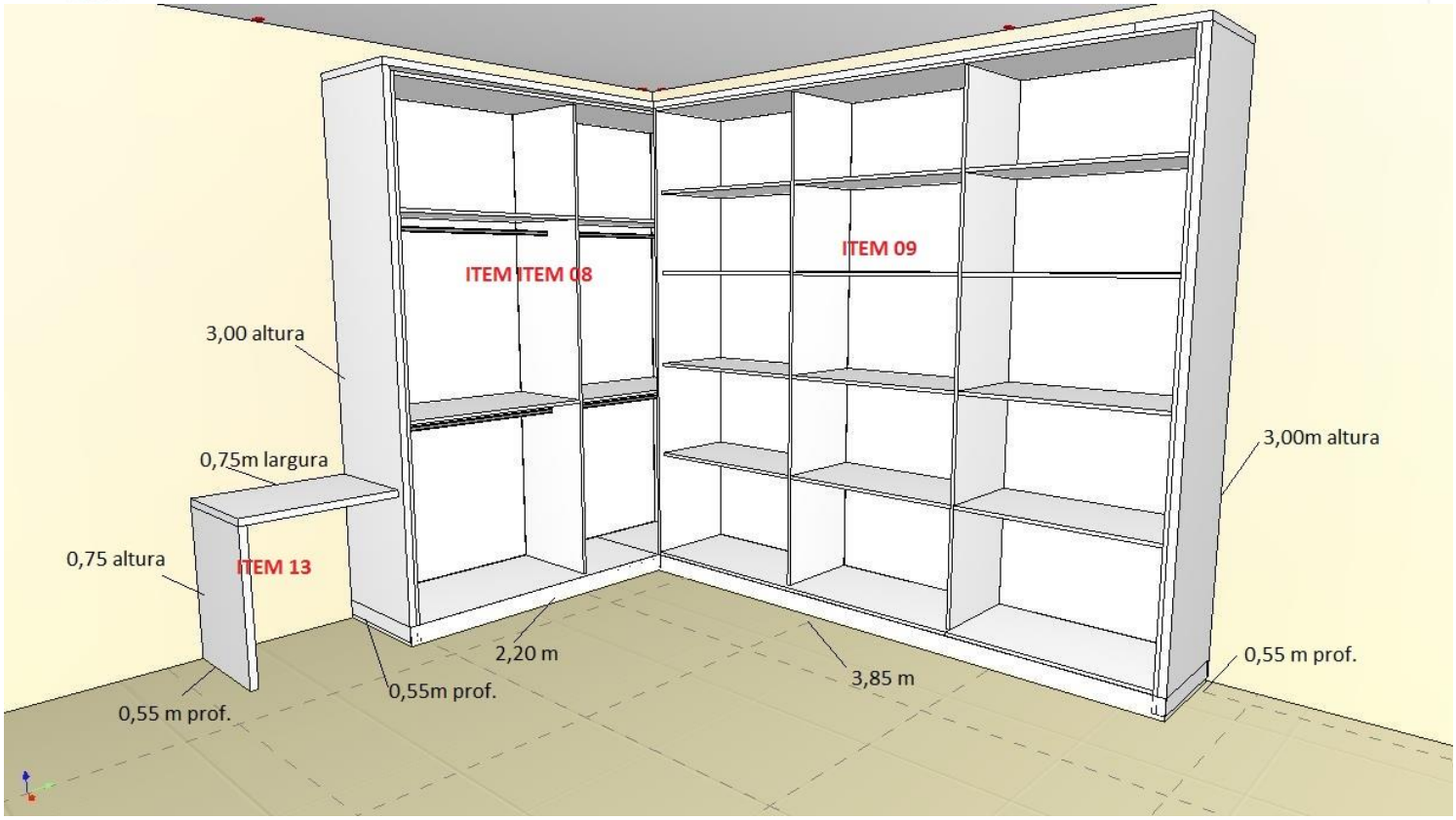
ITEM ITEM 08
ITEM 09
3,00 altura
0,75m largura
0,75 altura
ITEM 13
3,00m altura
2,20 m
0,55m prof.
3,85 m
0,55 m prof.
0,55 m prof.

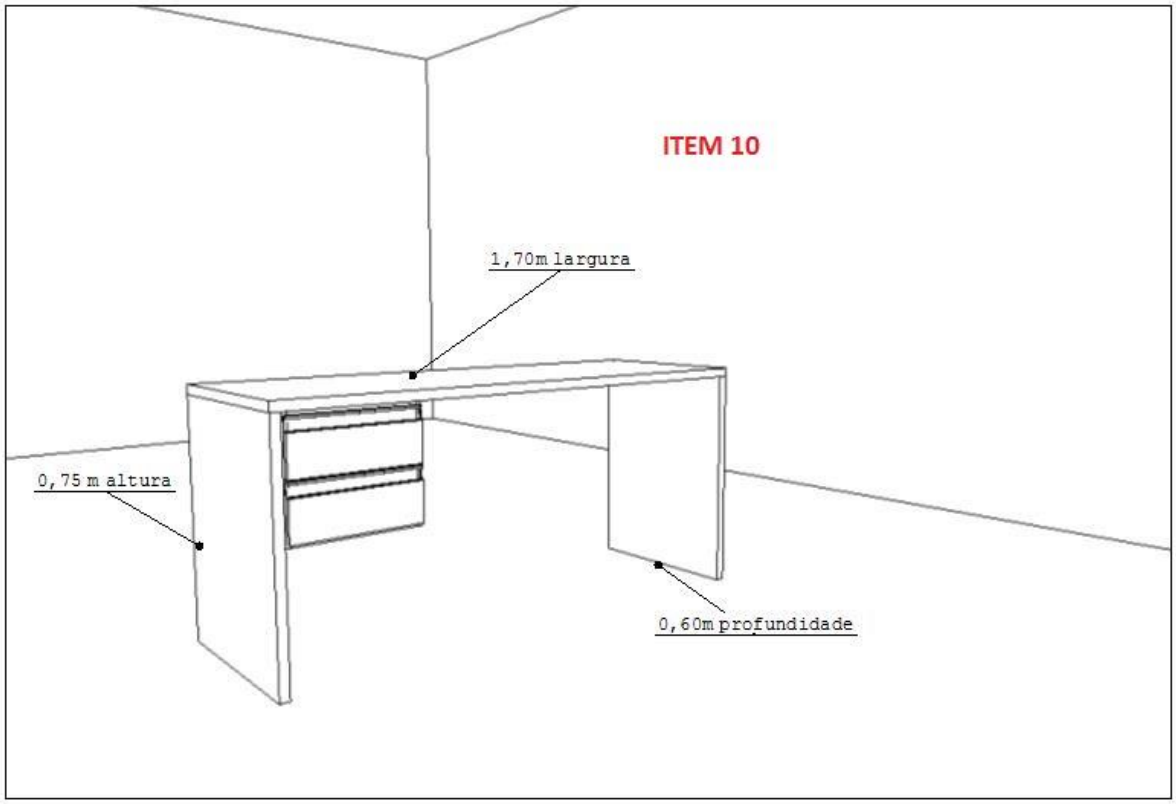
ITEM 10
1,70m largura
0,75 m altura
0,60m profundidade

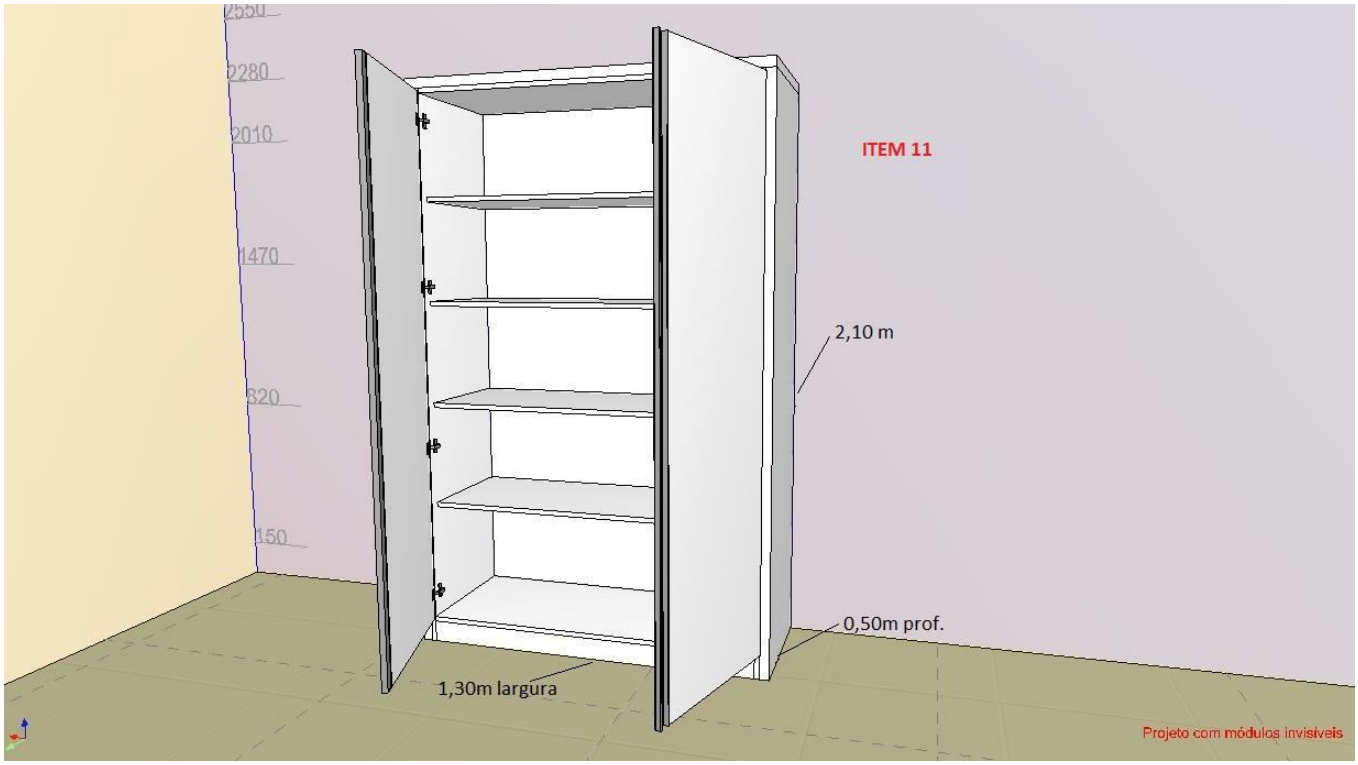
ITEM 11
2,10 m
0,50m prof.
1,30m largura
Projeto com módulos invisíveis

**ITEM 12**

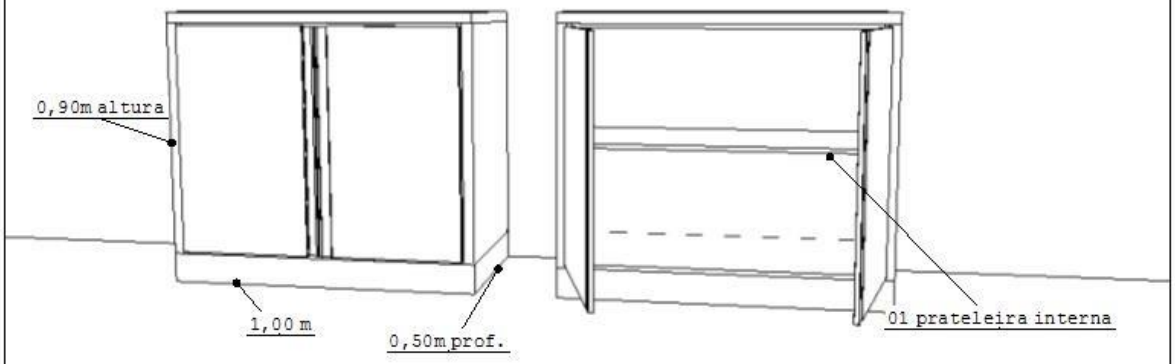

**ANEXO 02**
**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____/2021

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo email: (compras@abdonbatista.sc.gov.br), com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Abdon Batista, na Rua João Santin, nº30, CEP 89636-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal, Atestados e Declarações**

a) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br.

f) Cadastro CNPJ;

g) Certidão simplificada da Junta Comercial;

h) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação conforme modelo constante no Anexo 11;

i) Declaração de Idoneidade, conforme modelo do anexo 5;

j) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6.

k) Declaração de não utilização de mão de obra infantil conforme disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

l) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que: Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade e Certidão negativa de Falência e Concordata do sistema EPROC.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03**
**MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2021**
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº _____/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.
IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**NOME DA EMPRESA:**
**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**REPRESENTANTE e CARGO:**
**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:**
**ENDEREÇO e TELEFONE:**
**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**
**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**
**Deverá ser cotado, preço unitário e total por item com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**
**PROPOSTA: R$ (Por extenso)**

**CONDIÇÕES GERAIS**
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**
Apresentar garantia e a assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses com assistência técnica gratuita, durante o período de garantia.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)
Razão Social:
Ramo de Atividade:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP: CNPJ:
Telefone Comercial: Inscrição Estadual:
Representante Legal: RG:
E-mail: CPF:
Resp. Financeiro:
E-mail Financeiro: Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**2. São responsabilidades do Licitante:**

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)**
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Operadores

1 Nome:
CPF:
Função:
Telefone:
Celular:
Fax:
E-mail:

2 Nome:
CPF:
Função:
Telefone:
Celular:
Fax:
E-mail:

3 Nome:
CPF:
Função:
Telefone:
Celular:
Fax:
E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR
- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 05**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 07**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.**
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 08**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 09**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**ANEXO 10**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade_____nº_____, instaurada pelo Município de Abdon Batista, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 11**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO ELETRONICO nº 09/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista, SC.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO 12**

**MINUTA DE CONTRATO**

**DO OBJETO**

**CONTRATO Nº** XXXX/2021 **– PMAB**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX OBJETIVANDO **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A PRE ESCOLAR DONA TEREZA DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº2019 TR 1101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.511.052/0001-10, instalada à Rua João Santin, sn, Centro, Abdon Batista SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Jadir Luiz de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.573.219-44, empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX , representada neste ato, pelo Senhor(a) XXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº XXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2021 PMAB, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A PRE ESCOLAR DONA TEREZA DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº2019 TR 1101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

1.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens em sua totalidade previstos no Objeto do edital correspondente os quais ficou declarada vencedora do certame através de sua Proposta Comercial.

1.3 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021-PMAB, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, LOCAL DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

2.1 - O prazo para execução e montagem final dos itens é de 40 (quarenta) dias após a ordem de serviço emitida pelo Contratante, após a assinatura do(s)pertinente(s) contrato(s).

2.2 Deverá o fornecedor avisar com no mínimo um dia de antecedência a data da entrega.

2.3 Fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses com assistência técnica gratuita, durante o período de garantia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

3.1. O presente Contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias após a sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo fornecimento total do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total** de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXX reais).

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 01 - 02 unidades - Valor Unitário: R$ XXXXXXXX** Mesa em L ; medindo (AxLxP) 1,80x1,40 x 0,60 m; em mdf 30 mm na cor Murano com detalhes em mdf na cor branco. Gabinete com 03 gavetas em mdf 15 mm na cor Murano , com chaves. Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 02- 01 unidade - Valor Unitário: R$ XXXXXXXX** Armário com prateleiras para Biblioteca, nas dimensões (AxLxP) 2,10 x 4,30 x 0,50m; caixas, laterais e prateleiras em mdf 18 mm, sem parafusos aparentes, fundos em mdf 6 mm parafusado. Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 03 - 01 unidade - Valor Unitário : R$ XXXXXXX** Armário para Arquivo Morto, nas dimensões (AxLxP) 2,30 x 2,00 x 0,50 m; Acabamento em mdf 30 mm cor Murano, prateleiras internas em mdf 15 mm na cor branco. Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix.. Portas em mdf 15 mm na cor branco, com puxadores em perfil de alumínio, dobradiças de caneco. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 04 - 01 unidade - Valor Unitário: R$ XXXXXXX** Armário aéreo para sala de brinquedos, nas dimensões (AxLxP) 1,60 x 4,35 x 0,50 m; caixas, laterais e prateleiras em mdf 18 mm.Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix, sem parafusos aparentes, fundos em mdf 6 mm parafusado.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 05 - 01 unidade - Valor Unitário: R$ XXXXXXX** Armário para Material Pedagógico, nas dimensões (AxLxP) 2,30 x 2,50 x 0,55 m. Acabamento em mdf 30 mm cor Murano, prateleiras internas em mdf 15 mm na cor branco.Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix. Portas em mdf 15 mm na cor branco, com puxadores em perfil de alumínio, dobradiças de caneco. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 06 - 01 unidade - Valor Unitário: R$ XXXXXXX** Mesa de Reunião, nas dimensões 0,75 x 2,50 x 1,30 m, em mdf 30 mm na cor Murano, pés em estrutura metálica na cor Preto.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 07- 01 unidade -Valor Unitário: R$ XXXXXXX**
Armário nas dimensões (AxLxP) 2,30 x 1,50 x 0,50 m. Acabamento em mdf 30 mm cor Murano, prateleiras internas em mdf 15 mm na cor branco. Móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix. Portas em mdf 15 mm na cor branco, com puxadores em perfil de alumínio, dobradiças de caneco. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras. Bancada em mdf 30 mm na cor Murano nas dimensões (AxLxP) 0,75x1,20x0,50 m.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 08 - 01 unidade - Valor Unitário: R$XXXXXXX**
Armário nas dimensões (AxLxP) 3,00 x 2,20 x 0,60 m. Caixas, laterais e prateleiras em mdf 18 mm, na cor branco, móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix, sem parafusos aparentes, fundos em mdf 6 mm parafusado. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras. Com tubos cabideiros em inox.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 09 - 01 unidade -Valor Unitário: R$ XXXXXX**
Armário nas dimensões (AxLxP) 3,00 x 3,85 x 0,55 m. Caixas, laterais e prateleiras em mdf 18 mm, na cor branco, móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix, sem parafusos aparentes, fundos em mdf 6 mm parafusado. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 10 - 03 unidades - Valor Unitário: R$ XXXXXX**
Mesa reta, em mdf 30 mm, nas dimensões (AxLxP) 0,75 x 1,70 x 0,60 m, na cor Murano com detalhes em branco. Gaveteiro com 02 gavetas em mdf 15 mm na cor Murano com chave.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 11 - 02 unidades - Valor Unitario: R$ XXXXXX**
Armário nas dimensões (AxLxP) 2,10 x 1,30 x 0,50 m. Acabamento em mdf 30 mm cor Murano, prateleiras internas em mdf 15 mm na cor branco, móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix, sem parafusos aparentes. Portas em mdf 15 mm na cor branco, com puxadores em perfil de alumínio, dobradiças de caneco. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 12 - 01 unidade - Valor Unitário: R$ XXXXXXX**
Armário nas dimensões (AxLxP) 0,90 x 1,00 x 0,50 m . Acabamento em mdf 30 mm cor Murano, prateleiras internas em mdf 15 mm na cor branco, móvel montado com sistema cavilha e sistema minifix, sem parafusos aparentes. Portas em mdf 15 mm na cor branco, com puxadores em perfil de alumínio, dobradiças de caneca. No Rodapé do móvel deverá ter sapatas reguladoras.

Valor de R$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) para o **Item 13 - 01 unidade - Valor Unitário: R$ XXXXXX**
Bancada em mdf 30 mm, na cor branco, anexa ao item 08, nas dimensões, (AxLxP) 0,75 x 0,75 x 0,55.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC efetuará o pagamento dos produtos objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es) no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos itens previstos no edital entregues e devida regularização fiscal. EXCETO nos casos em que os recursos foram oriundos de CONVÊNIOS

OU OPERAÇÕES DE CRÉDITO onde ficarão condicionados à liberação dos mesmos pelos órgãos concedentes e por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - Poderá ser alterado o valor deste contrato, mediante apresentação das devidas justificativas, juntamente com notas fiscais de compra em nome da contratada, emitidas pela distribuidora constante de sua proposta comercial, com data anterior e data posterior ao aumento solicitado pela contratada, que comprovem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos Ia XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega e/ou execução do(s) itens e/ou serviço objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93,na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) itens adjudicados não entregue(s).

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANITA GARIBALDI SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Abdon Batista SC, 18 de agosto de 2021.

**Municipio de Abdon Batista**

**Jadir Luiz de Souza**
**Prefeito Municipal**

VENDEDOR (A):

TESTEMUNHAS:

1-..... 2.....
CPF - CPF -

Rua João Santin, 30
Fone: (49) 3545.1109 / 3545.1133
Fax: (49) 3545.1177
Email: prefeitura@abdonbatista.sc.gov.br
http://www.abdonbatista.sc.gov.br